

REGISTRO GERAL
Livro Nº 2**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC

ANO: 2011

AS

Ficha 1

Matrícula Nº: 88.385

Data: 22 de Março de 2011

(oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco)

Identificação do Imóvel: **HOBBY BOX Nº 64**, tipo 28, localizado no 2º pavimento subsolo do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD ITAGUAÇU**, situado no bairro Santo Antônio, Distrito de Barreiros, neste Município e Comarca de São José/SC, com as seguintes características: área real privativa de 3,4833m², área real comum de 0,6431m², perfazendo 4,1264m² de área real total, ocupando 0,0232% ou 0,4698m² de fração ideal do terreno. O terreno onde se assenta o referido condomínio, é designado pelos lotes nºs. 492, 499, 500 e 507 e possui a área total de 2.028,00m².

PROPRIETÁRIOS: **KARIN TATIANA GIANELLO SCHMITZ**, portadora da C.I. nº 3.629.745 SSP/SC, inscrita no CPF nº 005.372.549-27, brasileira, solteira, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Gumerindo Manoel Ferreira, nº 100, Jardim Carandaí, Biguaçu/SC e **CARLOS EDUARDO VIEIRA AREAS**, portador da C.I. nº 3.454.300 SSP/SC, inscrito no CPF nº 001.574.759-05, brasileiro, solteiro, auxiliar de ensino, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga Valente, nº 899, Capoeiras, Florianópolis/SC, os quais declaram não viver em união regime de união estável.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 75.188 do Livro 2/RG deste Ofício.

Escrevente Autorizada Andreza Regina Souza *ASouza*

AV.1/88.385, em 22 de Março de 2011. **UNIDADE EM CONSTRUÇÃO.**

O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o **R.1** da matrícula nº **75.188**. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio.

Escrevente Autorizada Andreza Regina Souza *ASouza*

AV.2/88.385, em 22 de Março de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

O imóvel desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme consta no **R.24** da matrícula nº **75.188** do Livro 2/RG deste Ofício.

Escrevente Autorizada Andreza Regina Souza *ASouza*

AV.3/88.385, em 25 de abril de 2012. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.**

Conforme **AV.45** da matrícula nº **75.188**, foi realizada a averbação da construção do presente empreendimento situado no nº **1.290** da **Rua Santo Antônio**, em razão da obra ter sido concluída. Protocolo: 175.362 de 25 de Abril de 2012. Emolumentos e FRJ: cobrados como ato único.

Escrevente Autorizada Andreza Regina Souza *ASouza*

AV.4/88.385, em 12 de Março de 2013. **CASAMENTO.**

KARIN TATIANA GIANELLO SCHMITZ e **CARLOS EDUARDO VIEIRA AREAS** casaram-se, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, em data de 21 de novembro de 2011, sendo que ela passou a chamar-se **KARIN TATIANA GIANELLO SCHMITZ AREAS**. A presente averbação é feita em virtude do requerimento da parte interessada, datado de 11 de março de 2013, instruído de certidão de casamento, datada de 04 de março de 2013, matriculada sob nº 106583 01 55 2011 2 00054 158 0007685 28 na Escrivania de Paz do 2º Subdistrito - Estreito, comarca de Florianópolis/SC. Protocolo: 186.293 de 11 de março de 2013. Emolumentos: R\$ 75,30.

Escrevente Autorizado Diego Costa *Diego Costa*

AV.5/88.385, em 08 de Janeiro de 2014. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Conforme autorização de cancelamento de alienação fiduciária contido no contrato por instrumento particular nº 000716255-3, com força de escritura pública, datado de 12 de novembro de 2013, emitido na cidade de São Paulo/SP, faço o cancelamento do registro de alienação fiduciária constante no **AV.2** desta matrícula. Protocolo: 196.988 de 06 de Janeiro de 2014. Emolumentos: R\$ 79,90. Selo de fiscalização: DHN55973-9D97.

Escrevente Autorizada Elsie Gatiboni Escarrone *E+E*

AV.6/88.385, em 08 de Janeiro de 2014. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.**

Procede-se nesta data a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na P.M.S.J. sob o nº **02.01.080.0468.272.0.272**, conforme comprova a guia de recolhimento de

Continua no verso

I.T.B.I. nº 6319/2013. Protocolo: 196.988 de 06 de Janeiro de 2014. Emolumentos: R\$ 79,90. Selo de fiscalização: DHN55970-BLZS. Escrevente Autorizada Elsie Gatiboni Escarrone *EHE*

R.7/88.385, em 08 de Janeiro de 2014. **COMPRA E VENDA - SFH**

TRANSMITENTES: KARIN TATIANA GIANELLO SCHMITZ AREAS, portadora da C.I. nº 3629745 SSP/SC, inscrita no CPF nº 005.372.549-27, servidora pública e seu esposo CARLOS EDUARDO VIEIRA AREAS, portador da C.I. nº 3454300 SSP/SC, inscrito no CPF nº 001.574.759-05, pedagogo, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiz Gonzaga Valente, nº 899, Capoeiras, Florianópolis/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77. **ADQUIRENTE: JEAN PHILLIPE JUNCKES**, portador da C.I. nº 3859029 SSP/SC, inscrito no CPF nº 021.457.959-01, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Baldicero Filomeno, nº 16875, Casa 74, Riberão da Ilha, Florianópolis/SC, o qual declara não viver em união estável. **FORMA DO TÍTULO:** contrato por instrumento particular nº 000716255-3, com força de escritura pública, datado de 12 de novembro de 2013, emitido na cidade de São Paulo/SP. **VALOR:** R\$ 21.000,00. Valor Total do Contrato: R\$ 210.000,00, sendo R\$ 50.000,00 de recursos próprios e R\$ 160.000,00 mediante financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A, garantido pela alienação fiduciária abaixo registrada. **ITBI:** recolhido mediante a guia nº 6319/2013, no valor de R\$ 420,00, pela avaliação fiscal de R\$ 21.000,00, em data de 03/01/2014, no Banco HSBC, autenticação nº 0866839. **FRJ:** recolhido mediante boleto nosso número 0000.50020.0985.4552, no valor de R\$ 567,00, em data de 03/01/2014, no Banco HSBC, autenticação nº 000736969, referente ao imóvel desta matrícula e aos imóveis das matrículas 88.553, 88.343 e 88.344. **OBJETO:** o imóvel desta matrícula. Consta no contrato a apresentação de certidão negativa de ações reais e reipersecutórias e negativa de ônus. **CERTIDÕES:** foi mencionada no instrumento a apresentação das certidões fiscais exigidas por lei. No instrumento consta declaração dos alienantes de que não são contribuintes obrigatórios do INSS, nem produtores rurais. Emitida a DOI. Protocolo: 196.988 de 06 de Janeiro de 2014. Emolumentos: R\$ 109,33. Selo de fiscalização: DHN55958-BNT4.

Escrevente Autorizada Elsie Gatiboni Escarrone *EHE*

R.8/88.385, em 08 de Janeiro de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

DEVEDOR/FIDUCIANTE: JEAN PHILLIPE JUNCKES, já anteriormente qualificado. **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. **FORMA DO TÍTULO:** instrumento particular já especificado no R.7 desta matrícula. **VALOR:** este imóvel foi alienado fiduciariamente para a credora, em garantia de dívida no valor de R\$ 160.000,00. **CONDIÇÕES:** Número de parcelas: 48 parcelas mensais. Valor da taxa de administração e cobrança mensal: R\$ 25,00. Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$ 4.362,67. Juros: taxa anual nominal de 7,72% e taxa anual efetiva de 8,00%. Seguro mensal de morte e invalidez permanente: R\$ 35,04. Seguro mensal de danos físicos no imóvel: R\$ 18,09. Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 4.415,80. Data prevista para vencimento da primeira prestação: 10/01/2014. Sistema de amortização: SAC. Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$ 21,44. Valor da Garantia: Para os efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 201.000,00. Prazo de carência: o atraso de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar o devedor, na forma e para os efeitos o art. 26 da Lei 9.514/97. Valores e Condições referentes ao imóvel desta matrícula e aos imóveis das matrículas 88.553, 88.343 e 88.344. Protocolo: 196.988 de 06 de Janeiro de 2014. Emolumentos: R\$ 82,67. Selo de fiscalização: DHN55962-DUJV.

Escrevente Autorizada Elsie Gatiboni Escarrone *EHE*

REGISTRO GERAL
Livro Nº 2**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC

ANO: 2014

Ficha 2

Matrícula Nº: 88.385

Data: 10 de Março de 2014

(oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco)

AV.9/88.385, em 10 de Março de 2014. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.**

Conforme R.46 da matrícula nº 75.188, foi realizado o registro da instituição, divisão e discriminação do condomínio do presente empreendimento. Protocolo: 197.765 de 29 de Janeiro de 2014. Emolumentos: cobrados como ato único.

Escrevente Autorizado Diego Costa

AV.10/88.385, em 06 de Dezembro de 2018. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento de alienação fiduciária, firmado pelo Banco Bradesco S.A, datado de 20/11/2018 e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento do registro de alienação fiduciária constante no **R.8** desta matrícula. Protocolo: 261.343 de 27 de Novembro de 2018. Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FHP57763-21XO; R\$ 1,90.

Escrevente Substituta Francine Rodrigues Fentzlaff

AV.11/88.385, em 29 de Julho de 2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.****EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A.** EXECUTADOS: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outro. Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21 de junho de 2019, e certidão datada de 08 de maio de 2019, e assinada por Tribunal de Justiça de Santa Catarina, foi ajuizada em data de 08/05/2019 uma ação de execução - processo nº 0302204-52.2019.8.24.0092, que tramita na 3ª Vara de Direito Bancário da comarca de Florianópolis/SC, cujo valor da causa é de R\$ 79.336,12. Protocolo: 269.391 de 01 de Julho de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05. Selo de fiscalização: FMH64043-UGAS; R\$ 1,95.

Escrevente Substituta Francine Rodrigues Fentzlaff

AV.12/88.385, em 16 de Junho de 2020. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.****EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.** EXECUTADOS: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outro. Conforme requerimento da parte interessada, datado de 29/05/2020 e certidão datada de 01/04/2019, assinada por Tribunal de Justiça de Santa Catarina, foi ajuizada em data de 01/04/2019 uma ação de execução - processo nº 0301405-09.2019.8.24.0092, que tramita na 3ª Vara de Direito Bancário da comarca de Florianópolis/SC, cujo valor da causa é de R\$ 232.622,17, atualizado nesta data para R\$ 240.455,55, por meio do sítio eletrônico da CGJ/SC, nos termos do § 1º do art. 6º do Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina. Protocolo: 281.671 de 03 de junho de 2020. Emolumentos: R\$ 90,00. Selo de fiscalização: FUN19210-BBPP; R\$ 2,80.

Escrevente Autorizada Mariana Rezende

AV.13/88.385, em 25 de abril de 2022. **INDISPONIBILIDADE.****RECLAMANTE: ANDRE DALVO SEEMANN.** RECLAMADO: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outros. Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202203.1418.02051041-IA.080, emitido em 14/03/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 0001480-59.2017.5.12.0001, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Protocolo: 310.313 de 16 de Março de 2022. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FWB63813-JFV3; (Isento).

Escrevente Autorizada Mariana Rezende

AV.14/88.385, em 21 de Julho de 2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo de cancelamento nº 202207.1112.02239571-TA-260, emitido em 11/07/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 0001480-59.2017.5.12.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, faço o cancelamento da indisponibilidade constante na **AV.13** do imóvel desta matrícula. Protocolo: 316.060 de 12 de Julho de 2022. Emolumentos a serem recolhidos ao final do processo. Selo de fiscalização: GND11834-8JNZ; R\$ 3,11.

Escrevente Substituta Mariana Rezende

AV.15/88.385, 13 de dezembro de 2023. **INDISPONIBILIDADE.**

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 88.385

FICHA 02v

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO. EXECUTADOS: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outros. Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202311.2920.03060159-IA-540, emitido em 29/11/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 5004027-62.2019.8.24.0023, que tramita na Unidade Estadual de Direito Bancário, foi requerida a indisponibilidade do patrimônio imobiliário de JEAN PHILLIPE JUNCKES, ficando o imóvel desta matrícula indisponível. Protocolo: 338.712 de 30 de novembro de 2023. Emolumentos, FRJ e ISS a serem recolhidos no ato de cancelamento da indisponibilidade. Selo de fiscalização: GYH96453-XTEZ.
Substituto Ederson Sutil Antunes

AV.16/88.385, 25 de setembro de 2025. ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA.

Fica ENCERRADA a presente matrícula, em virtude de abertura da matrícula nº 11.250 em razão da transferência da competência territorial para o 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, conforme ofício nº 3491/2025, datado de 19/09/2025, sob protocolo nº 4.402, datado de 04/02/2025, assinado pela escrevente registral Daiana Cristina Osinski. Protocolo: 362.812 de 23/09/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Isentos. Selo de fiscalização: HPJ31722-7B9A.

Assinado eletronicamente por Sergio Luiz D Agostini - Escrevente.

PARA SIMPES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2



2º Registro de Imóveis de São José

CNM: 162230.2.0011250-13

Ficha 01

Matrícula Nº. 11.250

ESTADO DE SANTA CATARINA

Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Registrador

Data: 22/09/2025

Identificação do Imóvel: **HOBBY BOX Nº 64**, Tipo 28, localizado no 2º pavimento subsolo do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD ITAGUAÇU**, situado na Rua Santo Antônio, nº 1.290, no bairro Santo Antônio, Distrito de Barreiros, neste município e comarca de São José/SC, com área real privativa de 3,4833m², área real comum de 0,6431m², área real total de 4,1264m², e fração ideal do terreno de 0,4698m² e 0,0232%. O terreno onde se encontra edificado o referido empreendimento é designado pelos lotes nº 492, 499, 500 e 507 e possui área total de 2.028,00m². **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 02.01.080.0468.272.0.272. **PROPRIETÁRIO:** **JEAN PHILLIPE JUNCKES**, inscrito no CPF nº 021.457.959-01, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Baldicero Filomeno, nº 16875, Casa 74, Riberão da Ilha, Florianópolis/SC, o qual declara não viver em união estável. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, Matrícula nº 88.385 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC. Protocolo n. 4.402 de 04/02/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Isentos. Selo de fiscalização: HDJ20885-ZP4T. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

AV.1/11.250, 22 de setembro de 2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A.** EXECUTADOS: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outro. Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21 de junho de 2019, e certidão datada de 08 de maio de 2019, e assinada por Tribunal de Justiça de Santa Catarina, foi ajuizada em data de 08/05/2019 uma ação de execução - processo nº 0302204-52.2019.8.24.0092, que tramita na 3ª Vara de Direito Bancário da comarca de Florianópolis/SC, cujo valor da causa é de R\$ 79.336,12, conforme consta na **AV.11** da matrícula nº 88.385 do Livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC. Protocolo n. 4.402 de 04/02/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Não incidentes. Selo de fiscalização: HON73377-EOJK. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

AV.2/11.250, 22 de setembro de 2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.** EXECUTADOS: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outro. Conforme requerimento da parte interessada, datado de 29/05/2020 e certidão datada de 01/04/2019, assinada por Tribunal de Justiça de Santa Catarina, foi ajuizada em data de 01/04/2019 uma ação de execução - processo nº 0301405-09.2019.8.24.0092, que tramita na 3ª Vara de Direito Bancário da comarca de Florianópolis/SC, cujo valor da causa é de R\$ 232.622,17, atualizado nesta data para R\$ 240.455,55, por meio do sítio eletrônico da CGJ/SC, nos termos do § 1º do art. 6º do Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina, conforme consta na **AV.12** da matrícula nº 88.385 do Livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC. Protocolo n. 4.402 de 04/02/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Não incidentes. Selo de fiscalização: HON73378-67NW. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

AV.3/11.250, 22 de setembro de 2025. **INDISPONIBILIDADE. EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO.** EXECUTADOS: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outros. Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202311.2920.03060159-IA-540, emitido em 29/11/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 5004027-62.2019.8.24.0023, que tramita na Unidade Estadual de Direito Bancário, foi requerida a indisponibilidade do patrimônio imobiliário de JEAN PHILLIPE JUNCKES, ficando o imóvel desta matrícula indisponível, conforme consta na **AV.15** da matrícula nº 88.385 do Livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC. Protocolo n. 4.402 de 04/02/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Não incidentes. Selo de fiscalização: HON73379-I25W. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

AV.4/11.250, 22 de setembro de 2025. **PENHORA. EXEQUENTE: BEATRIS LINDAURA CORREIA e outra.** EXECUTADO: JEAN PHILLIPE JUNCKES. Conforme Termo de Penhora, expedido em 21/08/2024, o imóvel desta matrícula está penhorado na execução - processo nº 5005095-84.2020.8.24.0064 - da 1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de São José/SC, por ordem do MMª. Juíza de Direito Drª. Karina Maliska Peiter. O valor da ação é de R\$ 23.422,54, atualizado nesta data para R\$ 24.571,93, por meio do sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, pelo INPC (IBGE). Depositário fiel: o executado. Protocolo n. 4.402 de 04/02/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Isentos. Selo de fiscalização: HDJ20886-ZLHR. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.250

FICHA 01v

AV.5/11.250, 02 de março de 2026. **INDISPONIBILIDADE. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.** EXECUTADO: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outro. Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202602.2501.04524548-IA-199, emitido em 25/02/2026, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 5054122-28.2021.8.24.0023, que tramita na 18ª Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Florianópolis/SC, foi requerida a indisponibilidade do patrimônio imobiliário de JEAN PHILLIPE JUNCKES, ficando o imóvel desta matrícula indisponível. Protocolo n. 10.759 de 26/02/2026. Emolumentos, FRJ e ISS a serem recolhidos no ato do cancelamento da indisponibilidade. Selo de fiscalização: HTC25996-DWEB. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

AV.6/11.250, 09 de abril de 2026. **QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - INCLUSÃO CEP.** Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula possui o código de endereçamento postal - CEP n. **88117-350**, nos termos do artigo 440-AQ, § 1º, "a", ou § 2º, "a", do Provimento nº 195/2025, do CNJ. Protocolo n. 11.490 de 08/04/2026. Emolumentos, FRJ e ISS: Não incidentes. Selo de fiscalização: HUD28589-F7AD. Assinado Eletronicamente - Substituto Ederson Sutil Antunes

AV.7/11.250, 09 de abril de 2026. **INDISPONIBILIDADE. RECLAMANTE: THYAGO GOMES PUGLIA MEIER.** RECLAMADO: JEAN PHILLIPE JUNCKES e outros. Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202604.0809.04610836-IA-364, emitido em 08/04/2026, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 0001086-33.2021.5.12.0059, que tramita na Vara do Trabalho de Palhoça/SC, foi requerida a indisponibilidade do patrimônio imobiliário de JEAN PHILLIPE JUNCKES, ficando o imóvel desta matrícula indisponível. Protocolo n. 11.490 de 08/04/2026. Emolumentos, FRJ e ISS a serem recolhidos no ato do cancelamento da indisponibilidade. Selo de fiscalização: HUD28590-9HGK. Assinado Eletronicamente - Substituto Ederson Sutil Antunes

PARA SIMPLIFICAR O ACESSO ÀS CERTIDÕES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO